



REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVO

“JEEP LÍDER”

1. **O PROGRAMA DE INCENTIVO “JEEP LÍDER”** será realizado pela FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. (“JEEP”), com sede na Av. Contorno, 3455, Município de Betim, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.701.716/0001-56, doravante denominada simplesmente **JEEP**.

2. **Caracterização e Objetivo:** O programa de Incentivo “**JEEP LÍDER**”, de caráter eventual e instituído por liberalidade da **JEEP**, visa promover o engajamento e melhores resultados no mês de Junho com indicadores exclusivo de vendas. O programa será divulgado para toda a Rede de Concessionárias **JEEP**.
 - 2.1. O resultado, para fins de premiação, será decorrente apenas do desempenho dos Participantes e não está subordinada a qualquer modalidade de sorte, álea ou mediante pagamento de seus Participantes, ficando excluídos quaisquer fatores aleatórios na escolha dos ganhadores, sendo, a participação no Programa voluntária, não estando dentro do conceito definido na Lei Federal nº 5.768/71 e respectivo Decreto regulamentador nº 70.951/72.

3. **Período do Programa:** O programa será realizado no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, com possibilidade de prorrogação, a exclusivo critério da **JEEP**.

4. **Produtos objeto do Programa:** Realização das ações, divulgadas previamente, pela TV Jeep no site www.mywcdacademy.jeep.com.br, pelo site oficial da campanha www.jeeplider.com.br e pelos canais oficiais da montadora.

5. **Participantes:** Poderão participar do Programa todas as Concessionárias da rede **JEEP**, cadastradas na base Rede Ativa.

6. **Mecânica do Programa:**



6.1. Para participar do Programa, é necessário que o responsável pela concessionária esteja de acordo com o termo de adesão anexo à esse regulamento. Além disso, o consentimento dos participantes que enviarão suas fotos/ imagens, conforme termo anexo.

6.1.1. O material de ponto de venda já está disponível e atualizado de acordo com a identidade visual da edição de junho. São os materiais:

- Camiseta gerente e vendedores*
- Adesivo de notebook*
- Floordoor*
- Adesivo de vitrine*
- Cubo*
- Capa flipchart/ capa adesiva*
- Rollup/banner*
- mobiles/flâmulas*
- Balões*
- Windbanners*
- Instagram
- Card WhatsApp
- Fundo de Tela do Computador
- Tela de descanso
- Bonés e squeezes*

*Está autorizada a produção dos materiais sinalizados com utilização da verba DAA.

6.2. As Concessionárias serão avaliadas por meio dos seguintes critérios:

6.2.1. Vendas de Jeep Renegade ano/modelo 21/21 e anteriores:

As vendas na modalidade varejo serão avaliadas pela nota fiscal de varejo. No canal vendas diretas, serão auferidas pela entrada de pedidos do B2B;

6.2.2. CSI Vendas Jeep: A nota de CSI de Vendas será a mesma do Top 2 box, sendo a nota mínima para pontuação de 95%, caso a nota seja menor que 80%, a mesma será igual a 0.



6.2.3. Proporcionalidade Jeep Renegade x Jeep Compass: A relação entre vendas de Renegade para vendas de Compass será utilizada como critério de desempate. Sendo considerada a maior taxa a vencedora do desempate.

6.3. Fica previamente determinado que as atividades acima mencionadas, realizadas antes ou após o período de participação do Programa, não serão consideradas para fins de participação.

7. Apuração:

7.1. As vendas de Jeep Renegade serão avaliadas por grupo na área operacional e o peso será de 50% na pontuação final;

7.2. A nota de CSI Vendas será apurada por ponto de venda e o peso será de 50% na pontuação final;

7.3. Em caso de empate das pontuações, será considerado ganhador aquele que tiver fechado a maior proporcionalidade de vendas de carros Jeep Renegade em relação a vendas de carros Jeep Compass durante o período da campanha;

7.4. O simples ato da autorização no termo de adesão no Programa pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições deste Regulamento por parte do participante.

8. Premiações:

8.1. Premiação Regional: Ao final da apuração, teremos o 1º, 2º e 3º lugar de cada regional, que serão presenteados com broches, placa personalizada e para o 1º lugar o gerente responsável pela loja ganhará a Camisa Branca com bolas laranjas Jeep.

8.2. Premiação Nacional: Contaremos com uma premiação para os três primeiros lugares em âmbito nacional, que serão agraciados com uma Camisa Jeep com cor especial por colocação no ranking e placa.

8.2.1 O gerente de vendas do primeiro lugar nacional também será reconhecido com um kit contendo:

- Bike South XC 880;
- Capacete Ciclismo Giro Foray;
- Garrafinha de água para ciclismo 650ml personalizada;
- Jaqueta de ciclismo Corta Vento / Tecido Nyton / Sublimação;
- Bermuda Ciclista/ Tecido Anmine / Sublimação;
- Bolsa de Selim Refletiva 500;
- Meia Ciclista Personalizada.



Jeep

* As marcas relacionadas são referência e caberá à Jeep, se necessário, substituição por marcas semelhantes.

8.3. Será divulgado um ranking com periodicidade a ser definida pela montadora, com a classificação dos dez primeiros colocados de cada regional e os dez primeiros colocados em âmbito nacional das concessionárias, com base nos resultados atingidos sob as métricas citadas no item 6.2.

9. Divulgação dos Resultados:

- 9.1.** Toda comunicação institucional da Campanha será divulgada pela **JEEP** pelos canais oficiais da marca; Aqui inclui-se os rankings parciais de classificação mencionados no item 8.3.
- 9.2.** A JEEP disponibilizará o Regulamento completo da Campanha como anexo da MKT da campanha e no site www.jeeplider.com.br
- 9.3.** Em caso de dúvidas, haverá a disposição o seu regional responsável.

10. Desclassificação:

- 10.1.** Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da Campanha em caso de descumprimento deste Regulamento, bem como fraude ou qualquer ato de má-fé devidamente comprovado. Também poderão ser desclassificados os Participantes nos casos de não cumprimento das obrigações expostas neste Regulamento, bem como do não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações falsas ou incorretas, de acordo com as regras do Regulamento do Programa.
- 10.2.** Em caso de desclassificação de Concessionárias e/ou Participantes pelos motivos supra expostos, a **JEEP** constituirá Comissão Especial para decidir sobre a manutenção ou devolução de eventuais pontos já conquistados.

São Paulo, 01 de junho de 2021.

FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.